

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UP AE ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, com sede na Av. Conselheiro João Alfredo, nº 491, CEP 56.517-100, Bairro de Santa Luzia, Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, neste ato representado por Superintendente Geral Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior, médico, casado, portador da cédula de identidade nº 3.127.777-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.882.444-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PESQUEIRA ENDODIAGNO EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.471.803/0001-07, localizada na Avenida D. Adalberto Sobral, nº 82, Sala 02, 03 e 04, CEP 55.200-000, Bairro do Prado, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente segundo aditivo ao contrato de prestação de serviços médicos, celebrado em 01 de outubro de 2014, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - Resolvem as partes alterar o item 1.2.1 da Cláusula Primeira do referido Contrato, que passará a ter a seguinte redação:

1.2 - Os serviços ora contratados compreendem:

1.2.1 - A realização de 210 (duzentas e dez) consultas ambulatoriais de gastroenterologia por mês prestadas pela **CONTRATANTE**;

1.2 - Em decorrência da alteração acima estabelecida, altera-se o item 3.1 da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação:

2.1 - Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 5.401,50 (cinco mil e quatrocentos e um reais e cinquenta centavos) pela realização dos serviços designados na Cláusula Primeira.

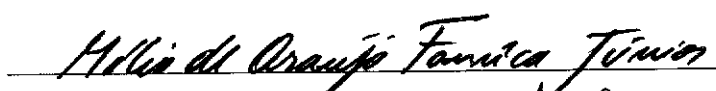
1.3 - As alterações ora estabelecidas passarão a vigorar na data de assinatura do presente aditivo, permanecendo **vigente por um período de 01 (um) mês.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 01 de outubro de 2015.


SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC
UPAE ARCOVERDE


PESQUEIRA ENDODIAENO EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA - ME

Testemunhas:

Nome: WALISON RANICO
CPF/MF: 071.347.344-47

Nome: Milene Santos Vasconcelos
CPF/MF: 006.391.213-90